



Memorial Descritivo

Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra

SESC

MAFRA

ABRIL/2025

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ÍNDICE

I - PRELIMINARES : CONDIÇÕES GERAIS	3
II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS	5
1.1 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:.....	5
III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:	6
1.0 – SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO.....	6
1.1 – Seguro de Responsabilidade Civil Geral e Risco de Engenharia	6
1.2 – Anotação de responsabilidade técnica	6
1.3 – Taxas de legalização.....	6
1.4 – Placas da obra	6
1.5 – Isolamento da área de Trabalho.....	6
1.6 – Administração local	6
1.7 – Demolições / Limpeza do Terreno	8
1.8 – Despesas correntes.....	8
2.0 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	9
2.1 – Instalação de Água, Esgoto e Energia.....	9
2.2 – Barracão da obra	9
3.0 – DRENAGEM	9
3.1 – Drenagem e Testes.....	9
4.0 – CAMPO.....	10
4.1 - Grama Sintética.....	10
IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - CONDIÇÕES E NORMAS.....	11
V - ANEXOS.....	12
Anexo 1	12
Projeto – Prancha Geral/Implantação	12
ANEXO 2	13
ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.....	13

I - PRELIMINARES : Condições Gerais**1.0 - OBJETIVO**

O objetivo do presente memorial descritivo é o de complementar as informações contidas no projeto arquitetônico, visando um entendimento das pranchas de desenhos. Contém algumas informações sobre os projetos complementares no que diz respeito a diretrizes norteadoras e materiais de acabamentos. Indica também procedimentos de execução da obra, os quais deverão ser respeitados fielmente pela empresa responsável pela execução.

2.0 AMOSTRAS, CATÁLOGOS DE MATERIAIS, E EQUIVALÊNCIA

Para todos os materiais constantes neste memorial descritivo, ou constantes em projetos, que contenham a indicação de Marca ou Modelo, poderá ser apresentado produto "EQUIVALENTE". Mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios certificados, que comprovem as mesmas características do produto, considerando aptos produtos com a mesma composição, resistência, durabilidade, acabamento, desempenho, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da EQUIVALÊNCIA.

Todos os produtos cotados de forma "EQUIVALENTE" deverão ter sido autorizados e ou homologados durante o processo de licitação.

A não indicação de marcar ou modelo, na proposta comercial do CONSTRUTOR, caracteriza que o mesmo, apresentou cotação conforme orientação dos itens deste memorial descritivo. Devendo assim atender o fornecimento dos materiais conforme descrito nos itens.

Durante a execução da obra, para análise de produto "EQUIVALENTE", o CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Para substituição do material especificado, o CONSTRUTOR deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de tramite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução da obra.

3.0 DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 3.1 - A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e o memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no edital de licitação.
- 3.2 - Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.
- 3.3 - Os serviços deverão ser programados e submetidos à prévia apreciação da Gerência da unidade a que se destinam os serviços, com a qual a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme etapas de obra e horários pré-determinados.
- 3.4 - Compete ao Construtor **fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais**, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo deverá ser previamente esclarecida junto a Gerência de Infraestrutura, visto que, após apresentada a proposta, o SESC não acolherá nenhuma reivindicação.
- 3.5 - Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.
- 3.6 - Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- 3.7 - Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da Unidade, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus para o SESC.
- 3.8 - A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

MEMORIAL DESCRITIVO

Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra

- 3.9 - No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho "(NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).
- 3.10 - Ficará o CONSTRUTOR obrigado a **fornecer a seus operários uniformes e crachás** para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer equipamentos de segurança.
- 3.11 - A **administração** da obra deverá ser exercida por **profissional habilitado** pelo CREA ou CAU e encarregado geral, **com seus postos de trabalho junto ao canteiro de obras**.
- 3.12 - O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da empresa construtora.

4.0 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 4.1 - Conforme acordo prévio mantido com a gerência da Unidade.

5.0 ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

- 5.1 - Autor: Vicente Parente
Engenheiro – CREASC 117418-2

6.0 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

São partes integrantes deste memorial as pranchas de desenho e a planilha orçamentária.

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

As descrições contidas a seguir são apenas uma prévia dos serviços a serem executados. **Para efeito de orçamento, deverão ser observados os itens 1.0 a 20.0 (e devidos subitens) do Capítulo III referente às descrições detalhadas dos serviços correspondentes a cada um dos Capítulos deste Memorial. AS MARCAS, MODELOS E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NESTE MEMORIAL, PREVALECEM SOBRE OS INFORMADOS NOS MEMORIAIS ESPECÍFICOS.** Quaisquer dúvidas geradas a respeito das especificações aqui descritas deverão ser esclarecidas com a Gerência de Infraestrutura do SESC.

1.0 - OBJETIVOS:

A presente obra compreende a **Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra**. Com área aproximada 777,00 m² de substituição de grama sintética.

1.1 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1.1- Retirada da grama sintética;
- 1.1.2- Limpeza da base cimentada;
- 1.1.3- Verificação e testes na drenagem do campo;
- 1.1.4- Instalação de grama sintética;
- 1.1.5- Limpeza e verificação final da obra.

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Apresentamos a seguir a descrição detalhada dos serviços e materiais que deverão ser utilizados para a **Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra**. Qualquer modificação deverá ser comunicada a Gerência de Infraestrutura do SESC e ter a sua devida aprovação, conforme capítulo I deste memorial.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços iniciais e administração descritos abaixo deverão ser observados pela empresa, para **Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra**:

1.1 – Seguro de Responsabilidade Civil Geral e Risco de Engenharia

A empresa deverá providenciar seguro no valor total de execução da obra. Deverá abranger as seguintes coberturas:

1.1.1 - **Risco de Engenharia**: Deverá cobrir a obra civil, abrangendo prejuízos materiais causados por acidentes. Deve contemplar equipamentos, materiais e construções temporárias.

1.1.2 - **Responsabilidade Civil Geral**: Deve cobrir o reembolso de eventuais indenizações a terceiros por danos materiais ou lesões corporais, como rachaduras em construções vizinhas, queda sobre carros ou pessoas, etc. Deve abranger as modalidades: Empregador, Poluição ambiental, Profissional e Cruzada.

OBSERVAÇÕES:

- O Seguro deverá ser emitido tendo como favorecido o Sesc - Serviço Social do Comércio;
- A emissão deste seguro deve ocorrer antes do início das obras, com a cobertura para o período de vigência do contrato, (iniciando no primeiro de obra até o final da vigência do Contrato). Em caso de prorrogação ou dilatação de prazo que ultrapasse esta vigência, a cobertura deste seguro deverá ser prorrogada;
- O custo de fornecimento deste seguro deverá estar previsto na composição do BDI, não devendo ser especificado valor em separado na planilha.

1.2 – Anotação de responsabilidade técnica

A empresa deverá fornecer a ART de todos os responsáveis técnicos indicados. Considerando como período de execução, as datas de vigência do contrato, (iniciando no primeiro de obra até o final da vigência do Contrato).

1.3 – Taxas de legalização

A construtora providenciará toda a legalização da obra, junto aos órgãos competentes, tais como: CREA, INSS, Prefeitura Municipal, etc e fornecerá todos os comprovantes para o SESC;

A empresa deverá fornecer antes do início da obra, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme art. 8.º da Resolução do CONAMA 307/2002, de 5/7/2002, devidamente registrado no órgão municipal, responsável pelo meio ambiente;

1.4 – Placas da obra

Caberá a empresa providenciar a instalação na obra, de placas normativas de identificação da empresa e a de divulgação indicada pelo SESC.

1.5 – Isolamento da área de Trabalho

O local onde será desenvolvido o serviço é cercado pelo próprio alambrado. Porém, a empresa prestadora dos serviços deverá executar a obra visando preservar a segurança e privacidade da obra e, se, necessário for, usar tapumes ou outras formas de bloqueio de acesso.

1.6 – Administração local

A medição do Item Administração local deverá ser proporcional a evolução da obra, não devendo ser considerado apenas o prazo de execução.

A empresa manterá no canteiro de obras, durante o período de execução da obra:

1.6.1 – Engenheiro Civil/Arquiteto - responsável técnico pela execução – Este profissional deverá fazer o Gerenciamento da obra e apresentar semanalmente os relatórios e atualização de cronograma; deverá comprovar permanência média de 15 horas semanais no canteiro de obras;

1.6.2 - Itens de responsabilidade da Construtora

Os itens descritos a seguir são de responsabilidade da construtora, conforme previsto no parágrafo segundo, da Cláusula Primeira da Minuta de contrato, **não devendo ter custo separado na planilha orçamentária**. O custo destes itens deve fazer parte da composição de cada um dos serviços a serem executados.

1.6.2.1 – Vigia – A manutenção de vigilância/segurança no canteiro de obras é responsabilidade da empresa, cabendo à esta a responsabilidade de guarda dos equipamentos e materiais;

1.6.2.2 – Deslocamento, Hospedagem e Alimentação – O custo de deslocamento, hospedagem e alimentação deve fazer parte da composição do custo de cada funcionário, não devendo ser aplicado separadamente.

1.6.2.3 – Ferramental, EPCs e EPIs: Considerando a necessidade de observação das NRs por parte da construtora, o custo com estes equipamentos, é de responsabilidade da empresa, devendo fazer parte da composição de custo de cada um dos itens. Deverá ser observado:

1.6.2.3.1 Serão de competência e responsabilidade da Construtora, todas as despesas com ferramentas e equipamentos durante a execução da obra, inclusive guarda e vigilância.

1.6.2.3.2 Todo o pessoal que trabalha na obra deverá estar equipado com EPIs (equipamentos de proteção individual), bem como serem fornecidos os necessários EPCs (equipamentos de proteção coletiva). Todos os operários deverão estar uniformizados, com a identificação da empresa, inclusive os terceirizados. Não serão aceitos no canteiro de obras funcionários trabalhando de chinelo e sem camisa.

1.6.2.3.3 Os visitantes, também, deverão usar capacetes quando no interior da obra, para isto a empresa deverá ter a disposição 3 (três) capacetes na cor branca com a indicação “visitante”.

1.6.4 – O prazo de execução será de 60 dias, considerando execução entre Junho/2025 e Agosto/2025 – sendo estimado 45 dias trabaláveis e 15 dias com chuva. A empresa deverá montar a equipe necessária para execução da obra no prazo previsto. No período de execução a obra poderá funcionar das 07h às 21h, com jornadas aos finais de semana caso necessário.

Os períodos de chuvas deverão ser considerados para elaboração da programação de obras. Assim abaixo anexamos a média pluviométrica da região, que servirá de referência para possíveis prorrogações. Absolvendo que somente índices acima da média serão considerados para justificar atrasos no andamento da obra.

Os dados climáticos, descritos a seguir e que serviram de base para determinação do prazo de obra foram obtidos no site: <https://pt.weatherspark.com/y/30040/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Joinville-Brasil-durante-o-ano#Sections-Precipitation>

Havendo dúvidas o mesmo poderá ser verificado.

Precipitação

É considerado dia com precipitação aquele com precipitação mínima líquida ou equivalente a líquida de 1 milímetro. A probabilidade de dias com precipitação em Mafra varia significativamente ao longo do ano.

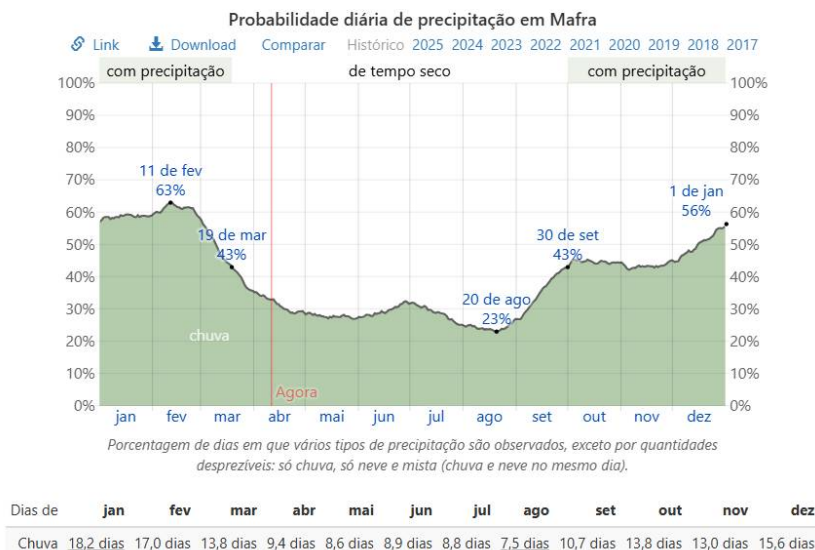
A estação de maior precipitação dura 5,6 meses, de 30 de setembro a 19 de março, com probabilidade acima de 43% de que um determinado dia tenha precipitação. O mês com maior número de dias com precipitação em Mafra é fevereiro, com média de 17,0 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

A estação seca dura 6,4 meses, de 19 de março a 30 de setembro. O mês com menor número de dias com precipitação em Mafra é agosto, com média de 7,5 dias com pelo menos 1 milímetro de precipitação.

Dentre os dias com precipitação, distinguimos entre os que apresentam somente chuva, somente neve ou uma mistura de ambas. O mês com mais dias só de chuva em Mafra é fevereiro, com média de 17,0 dias. Com base nessa classificação, a forma de precipitação mais comum ao longo do ano é de chuva somente, com probabilidade máxima de 63% em 11 de fevereiro.

MEMORIAL DESCRITIVO

Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra

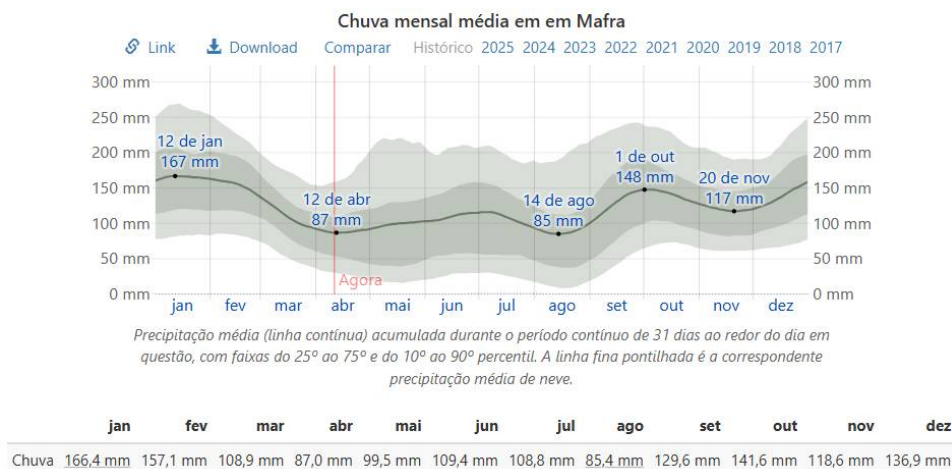


Chuva

Para demonstrar a variação entre os meses e não apenas os totais mensais, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia do ano. Mafra tem variação sazonal significativa na precipitação mensal de chuva.

Chove ao longo do ano inteiro em Mafra. O mês mais chuvoso em Mafra é janeiro, com média de 166 milímetros de precipitação de chuva.

O mês menos chuvoso em Mafra é agosto, com média de 85 milímetros de precipitação de chuva.



1.6.5 - Observação: Para as medições mensais, deverão ser apresentadas as documentações necessárias que comprovem a atuação dos profissionais acima relacionados, com a devida carga horária. A não comprovação não permitirá a liberação do pagamento destes itens.

1.7 – Demolições / Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, demolições e remoção, de forma a deixar limpa a área da obra.

1.8 – Despesas correntes

A empresa deverá considerar as despesas correntes vinculadas a execução da obra:

1.8.1 – Limpeza permanente da Obra - manter a obra permanentemente limpa, sem entulhos, e materiais que possam provocar acidentes.

1.8.2 - Os itens a seguir não deverão ser cotados, pois serão fornecidos a partir das instalações do Sesc:

1.8.2.1 – Consumo de água;

1.8.2.2 – Consumo de Energia elétrica;

Observação: O consumo de água e energia elétrica deverá ser feito com moderação, observada elevação acima da normalidade, a empresa será notificada, havendo reincidência o valor acima da média deverá ser ressarcido ao Sesc.

2.0 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A instalação do canteiro de obras descrito abaixo deverá ser observada pela empresa, para **Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra:**

2.1 – Instalação de Água, Esgoto e Energia

2.1.1. Serão por conta e responsabilidade da Construtora, a execução de redes provisórias de energia elétrica, de água e de esgoto durante a execução da obra.

2.2 – Barracão da obra

2.2.1. Os barracões serão construídos de acordo com as necessidades da obra, sendo no mínimo:

- Barracão depósito e almoxarifado;
- Barracão para banheiros e vestiários da obra;

2.2.1.1 Para implantação dos barracões descritos acima deverá ser apresentado projeto de implantação do mesmo, para avaliação de interferências em atividades do Sesc;

OBSERVAÇÃO: As quantidades indicadas na planilha orçamentária poderão ser revisadas de acordo com a área realmente implantada para atender a equipe de trabalho que será empregada na execução da obra. Assim poderá haver glosa de parte do valor indicado para esta execução;

2.2.2. Serão utilizados materiais novos e terão dimensões mínimas para atender à entrada e permanência de pessoas, oferecendo higiene e segurança para os funcionários que irão trabalhar na obra, bem como segurança e proteção das intempéries dos materiais estocados.

As dependências de uso do pessoal que trabalhará na execução da obra contarão com banheiros dotados de chuveiros, vasos sanitários e lavatórios, dotados de armários tipo escaninho, refeitório dotado de equipamentos para aquecimento de comida, se necessário.

3.0 – DRENAGEM

3.1 – Drenagem e Testes

Antes da implantação do novo gramado, a contratada deverá realizar uma **revisão completa do sistema de drenagem existente da quadra**, com os seguintes procedimentos:

3.1.1. **Verificação de caimentos e níveis**, com uso de equipamentos adequados (nível óptico, laser ou equivalente);

3.1.2. **Execução de testes práticos de escoamento**, por meio de simulação com água ou em dias de chuva, com o objetivo de identificar pontos de empoçamento ou falhas no escoamento superficial;

3.1.3. **Avaliação da funcionalidade das valas, drenos e saídas d'água existentes;**

3.1.4. Realização das **correções necessárias nos pontos identificados com falhas**, podendo incluir:

- 3.1.4.1. Ajustes no perfil de caimento;
- 3.1.4.2. Desobstrução ou substituição de drenos;
- 3.1.4.3. Reposição ou recompactação de base ou sub-base onde houver recalques.

Todos os serviços deverão ser executados **antes da aplicação do novo gramado**, garantindo que a drenagem esteja em perfeitas condições de funcionamento

4.0 – CAMPO

4.1 - Grama Sintética

4.1.1 – Preparo Campo: Efetuar a remoção do gramado atual dando o correto descarte. Após realizar a limpeza de toda a base, deixando-a isenta de quaisquer materiais;

4.1.2 – GRAMA:

- Piso de grama sintética MONOFILAMENTO dupla base 100% Polietileno Virgem
- Dtex: 14.000
- Rolo de largura mínima 4metros, comprimento conforme o campo
- Fios de 50mm de altura, Espinha dupla formato W
- Cor verde limão
- Demarcacao de linhas com grama na cor branca
- Sistema de amortecimento composto com as seguintes características minimas: Camada de areia especial com 1cm de espessura (20 Kg/m²) e granulos de borracha SBR malha 10 (9 Kg/m²) e mao de obra especializada para instalacao.
- Fornecimento e colocacao.

4.1.3 – APLICAÇÃO: Na quadra de esporte.



IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - Condições e Normas

Durante o decorrer da obra, finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes da reforma. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da Empresa responsável rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos, bem como a recuperação de superfícies cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de reforma. Ainda deverão ser feitos testes das instalações elétricas, de modo que o local possa ser utilizado de imediato.

1.1- OBSERVAÇÕES:

Todos os materiais removidos que forem referentes aos serviços de demolição e/ou peças que sobram em circunstância das obras deverão ser removidos por conta da Empresa Construtora (entulhos, sobras de materiais que não forem reaproveitadas, entre outros).

V - ANEXOS

Anexo 1

Projeto – Prancha Geral/Implantação

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Considerando as solicitações de comprovação de documentação, realizada pelas auditorias do conselho fiscal, abaixo relacionamos os documentos que deverão ser apresentados antes do início das obras e relação de documentos que deverão ser apresentadas durante a execução da obra.

Obra: Substituição da Grama Sintética do Campo da Unidade Sesc Mafra

Reunião Inicial: __/__/2025 - realizada em _____.

Representantes:

CONTRATANTE: _____ - GIN/SESC

CONTRATADA: _____ - (Empresa Contratada)

Apresentar antes do início da execução da obra

A documentação e serviços a seguir deverão ser providenciados antes do início das obras:

- 1) Obter o alvará de construção junto a prefeitura municipal de Blumenau, considerando projeto previamente aprovado pelo Sesc;
- 2) Providenciar Matrícula CNO (Cadastro Nacional de Obras) da obra junto ao INSS (Nos casos exigidos por este órgão). Está será emitida em nome da contratada;
- 3) Emitir Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica - ART's/RRT's, relativo aos profissionais indicados no processo de licitação, e que deverão ter posto fixo na obra, referente à execução da obra, conforme Resolução do Confea nº 1.025/2009;

***Engenheiro Civil:** _____

- 4) Apresentar Apólice de Seguro Contra Riscos de Engenharia/Responsabilidade Civil, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato. Observar que a vigência da apólice deverá cobrir desde a data de início das obras até o dia previsto como vigência do Contrato.

* Para todos os termos aditivos emitidos, de prazo ou de valores, deverá ser providenciada a alteração nesta apólice, dando a devida cobertura para o montante contratado.

- 5) Apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme art. 8.º da Resolução do CONAMA 307/2002, de 5/7/2002, quando necessário;
- 6) A contratada deve comunicar por escrito a Administração Regional quem a representará na obra, como seu preposto;

Acompanhamento da execução da obra

Pagamentos

- 1) As medições ocorrerão conforme previsto em contrato, observando os prazos necessários para análise e tramites para pagamentos;

Para a análise e aprovação de cada medição realizada na obra, o Sesc terá um prazo de **10 (dez) dias**, após a apresentação por parte da CONTRATADA, da planilha contendo os percentuais executados em cada item de sua planilha orçamentária. Este prazo poderá ser dilatado, a medida que sejam reportados inconsistências na planilha de medição apresentada, e que necessitem correção por parte da CONTRATADA, reiniciando assim o mesmo prazo após o reencaminhamento da planilha devidamente corrigida. A Nota Fiscal deverá ser emitida **somente após a validação da medição** por parte do Fiscal da Obra.

- 2) Os pagamentos serão realizados pelo Departamento Regional, considerando sempre as datas de 10, 20 e 27 de cada mês, mesmo que esta informação divirja da data prevista como previsão em contrato. Os

pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal, conforme previsto em cláusula contratual.

3) Nenhuma parcela será paga fracionada, devendo obedecer aos valores previsto em contrato, conforme cronograma físico financeiro encaminhado pela empresa.

4) Para o Processo de Pagamento, deverá ser encaminhada:

- cópia do cronograma físico financeiro, planilhas de medições e notas fiscais, assinadas pela empresa e pelo fiscal da obra;
- documentações trabalhistas e previdenciárias conforme previsto na cláusula Sexta do Contrato;

5) As planilhas de medição deverão apresentar, no mínimo, as informações a seguir:

PLANILHA ORIGINAL DO CONTRATO					MEDIÇÃO 1					
	Descrição		Valor total de Mat.	Valor Total de M.O.	Valor Total	% Mat.	% M.O.	Valor total de Mat.	Valor Total de M.O.	Valor Total
1	Descrição do Item 1									
2	Descrição do Item 2									
3	Descrição do Item 3									
Valor Total de Material								R\$ 0,00		
Valor Total de Mão de Obra									R\$ 0,00	
Valor total Medição 1								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Acumulado da Medição								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor da parcela 1 Contrato								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Acumulado do Contrato								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor a ser pago Parcela 1								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Acumulado Pago								R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6) Para substituição do material especificado, o CONSTRUTOR deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de tramite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução da obra.

Controles

7) A empresa deverá providenciar e manter na obra o Livro de Inspeção do Trabalho - Exclusivo para a obra;

8) Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Relatórios de Reuniões da CIPA, Atas da CIPA, Relatórios de Não Conformidade da CIPA, (quando necessário);

9) Manter Diário de Obra contendo anotações diárias de cada etapa da obra, número de trabalhadores, bem como assinatura do engenheiro responsável e do fiscal da obra (de todo período de obra);

* O controle dos profissionais constantes na planilha orçamentária, em Administração Local, deverá ser registrado diariamente, com a indicação do nome do profissional, bem como seu controle de jornada de trabalho. Este controle servirá para medição e liberação de pagamento; Caso não haja este controle e/ou não seja apresentada a documentação referente ao registro destes profissionais, não serão aceitas medições destes itens;

10) Em caso de Subcontratação, a empresa deverá apresentar:

- Cópia do contrato firmado entre a contratada e a subcontratada, contendo a descrição do serviço subcontratado, período de vigência;

- Para liberação dos pagamentos da contratada, esta deverá apresentar os mesmos documentos previstos em contrato, para cada uma das empresas subcontratadas;

11) Em caso de prorrogação de prazo de execução, a empresa deverá providenciar:

- Emissão de Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica - ART's/RRT's, relativas à execução da obra, com a revisão do prazo, valor da obra e objeto;

- Complementação da Apólice de Seguro Contra Riscos de Engenharia/Responsabilidade Civil, incluindo a ampliação de prazo e readequação do valor de cobertura;

12) Ao final da obra, a Contratada, deverá apresentar a comunicação formal de conclusão da obra, com o visto do fiscal da obra atestando a conclusão de todos os serviços;

13) Solicitar a emissão dos projetos as built, quando for o caso;

14) Solicitar a Certidão Negativa de Débito (CND) da contratada fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato; quando for o caso;

15) Para as prorrogações de prazos previstas na cláusula terceira, com base em condições climática, fica determinado que situações dentro das descrições previstas nesta cláusula não servirão para justificar este pleito. Conforme previsto também no memorial descritivo;

Documentação a ser providenciada pelo Sesc

1) A Administração Regional designar formalmente o fiscal da obra;

2) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT do fiscal da obra, conforme Resolução do Confea nº 1.025/2009;

- Em caso de emissão de Termo Aditivo deverá ser feita a retificação deste documento, incluindo a informações relativas à execução da obra, com a revisão do prazo, valor da obra e objeto;

3) Emitir Termo de Recebimento Provisório, após concluída todas as etapas de obra, incluindo a finalização de pendências do check list de verificação para recebimento da obra;

4) Emitir Termo de Recebimento Definitivo, 90 dias após o recebimento provisório;

Havendo quaisquer outras solicitações referentes as auditorias estas serão repassadas à Contratada, devendo se adotado como padrão.

As partes assinam o presente em duas vias, dando ciência aos itens mínimos que deverão ser observados e atendidos no transcorrer da obra.

Florianópolis, xx de xxxxxxx de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXX
SESC - Serviço Social do Comércio
Gerência de Infraestrutura

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa contratada

Este documento será emitido e assinado na primeira reunião para acerto dos inícios dos trabalhos referentes a obra.